



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 298, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA O GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o regimento interno aprovado na 72ª R.O. do CERHI-RJ, em 14/12/2016, que dispõe que os Grupos de Trabalho são instâncias deste Conselho;
- o artigo 28 do regimento interno do CERHI-RJ, que dispõe sobre Grupos de Trabalho;
- a Resolução CERHI-RJ nº 176, 12/07/2017, que autoriza a criação de Grupos de Trabalho e define diretrizes para a sua formação;
- a Ata da 114ª R.O. CERHI-RJ, de 10/12/2025, que aprovou a criação do grupo de trabalho e os procedimentos internos de formalização do GT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno do CERHI-RJ, criado na 114ª R.O. CERHI-RJ, de 10/12/2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno (GT RI) do CERHI-RJ será composto por 8 (oito) membros sendo 02 (dois) integrantes do setor Poder Público; 02 (dois) integrantes do setor Sociedade Civil; 02 (dois) integrantes do de Usuários e 02 (dois) integrantes do setor Comitês de Bacia Hidrográfica, distribuídas da seguinte composição:

Poder Público - 02 (duas) vagas		
	Titular:	Instituição:
1	Márcio Franco	INEA
2	Roberto Ricardo da Silva Moura	Pref. Mun. Belford Roxo
Sociedade Civil - 02 (duas) vagas		
	Titular:	Instituição:
1	Luis Felipe Cruz Lenz Cesar	Crescente Fértil
2	Adriana de Lima Bocaiúva	Instituto Terrazul
Usuário - 02 (duas) vagas		
	Titular:	Instituição:
1	Zenilson do Amaral Coutinho	AFLUSCAN
2	Maria Aparecida Vargas	ABRAGEL
Comitês de Bacia Hidrográfica - 02 (duas) vagas		
	Titular:	Instituição:
1	Vera Lúcia Teixeira	CBH MPS
2	Magno Neves Barbosa	CBH BG



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá por objetivo realizar a revisão do Regimento Interno do CERHI-RJ, aprimorando e adaptando o antigo regimento à realidade existente, em conformidade com as normas legais nacionais e estaduais, decretos e resoluções existentes, constituindo base sobre a qual as ações futuras do CERHI – RJ serão implementadas

Art. 4º - Poderão ainda compor o Grupo de Trabalho, na qualidade de convidados, 4 (quatro) entidades integrantes do Conselho ou por elas indicadas, independente do segmento que representam no CERHI-RJ.

Parágrafo Único – As entidades convidadas não terão direito a voto.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será acompanhado por 01 (um) representante da Secretaria Executiva e 1 (um) representante da diretoria do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

Art. 6º - Compete a Secretaria Executiva do CERHI, dar o suporte administrativo necessário para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 01 ano, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada do GT e aprovação em plenária do CERHI-RJ.

Art. 8º - A coordenação do Grupo de Trabalho será definida na primeira reunião do grupo, por maioria simples dos seus membros.

Art. 9º - O GT definirá o cronograma e periodicidade das reuniões, preferencialmente se reunindo uma vez a cada 30 (trinta) dias, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 10 - Os resultados obtidos do Grupo de Trabalho serão apresentados ao plenário após a manifestação prévia da CTIL, com a sugestão das medidas a serem adotadas pelo CERHI-RJ.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Asti
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

Luiz Paulo Silva do Nascimento
Presidente do CERHI-RJ

Publicada no Diário Oficial de 05/03/2026, pág. 43.